



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/07/2024

Jornal AMP

Página 318

Edição 3073

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5925/2024

Data 17/07/2024

Súmula. Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva a servidor efetivo municipal, transfere lotação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2603/2024 de 22/01/2024, e com o Of. nº098/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Valdecir Luiz Joaquim	2240-3/1	40%	Hospital Municipal

Parágrafo Único. A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 17/07/2024 até 07/10/2024, período este relativo a licença remunerada para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 06 de outubro de 2024, do senhor Gilmar Fernandes. Após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 17 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal